



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Burity - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL 269/2024

EDITAL SIMPLIFICADO INTERNO

DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA MULHERES MIL IFMG

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, torna público o Edital Interno de Seleção de Propostas para Linha de Fomento Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar até 05 (cinco) propostas dos campi do IFMG, com 30 vagas cada uma, para oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) vinculados à Linha de Fomento Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil.

2. DA ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas devem ser enviadas através do preenchimento do formulário Google disponível no link <https://forms.gle/Axbyqf6Jf6SoyjkZA>, seguindo o modelo apresentado no Anexo I deste edital, em formato PDF e assinada pelo Coordenador do Projeto e o Diretor Geral do Campus.

2.2. Cada proposta deverá ser estruturada para atender 30 (trinta) mulheres cisgênero, transgênero e/ou travestis, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral e/ou moradoras de locais com infraestrutura deficitária.

2.3. Os campi do IFMG estão autorizados a submeter múltiplas propostas.

2.3.1. Dentre as cinco propostas aprovadas, apenas uma proposta por campus será contemplada, independentemente da pontuação comparada a projetos de outros campi..

2.4. Na hipótese de múltiplos envios da mesma proposta, respeitando-se o prazo limite estipulado no cronograma, será considerada para análise apenas a última proposta recebida.

2.5. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido no cronograma.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

FASES	PRAZO/PERÍODO
Publicação do edital	08/08/2024
Período de submissão das propostas*	08/08/2024 até as 23:59 do dia 16/08/2024 Local para submissão: https://forms.gle/Axbyqf6Jf6SoyjkZA
Divulgação da classificação parcial das propostas aprovadas	20/08/2024
Período para interposição de recurso quanto ao resultado parcial das propostas classificadas	Até as 23:59 do dia 21/08/2024 Local para submissão: https://forms.gle/TCNYn4BxrYoRoCij9
Divulgação final das propostas classificadas	23/08/2024

*A PROEXC não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. A classificação será em ordem decrescente, conforme critérios descritos no Anexo II deste Edital.
- 4.1.1. A nota final da proposta será equivalente à nota obtida na avaliação, observados os critérios e sendo nota máxima igual a 100 pontos.
- 4.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, terá preferência, para efeito de desempate, a proposta que:
- obtiver maior nota no item dois (2) dos Critérios de Avaliação da Proposta (Anexo II);
 - obtiver maior nota no item três (3) dos Critérios de Avaliação da Proposta (Anexo II);
 - permanecendo o empate será realizado sorteio público em data e local a serem divulgados posteriormente.
- 4.3. Os resultados do processo de classificação serão divulgados no site do IFMG, conforme data prevista no cronograma deste edital.
- 4.4. Caberá pedido de recursos às propostas não contempladas na divulgação dos resultados parciais.
- 4.4.1. Os recursos devem ser enviados através do preenchimento do formulário Google disponível no link <https://forms.gle/TCNYn4BxrYoRoCij9>, contendo justificativa a ser anexada em documentos no formato PDF, conforme os prazos estipulados no cronograma.

5. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

- 5.1. O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) vinculado à proposta deve apresentar carga horária de 160 horas.
- 5.2. O curso FIC deve ser proposto em consonância com o Guia Pronatec de Cursos FIC.
- 5.3. A proposição do curso FIC deve considerar as características do campus, assim como o Arranjo Produtivo Local (APL), de modo a propiciar a inclusão socioproductiva das participantes.

6. DA EXECUÇÃO DA LINHA DE FOMENTO BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA MULHERES MIL

- 6.1. Os cursos vinculados à Linha de Fomento Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil têm a coordenação geral localizada na Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura do IFMG.
- 6.2. Cada campus terá uma coordenadora adjunta, indicada pela gestão máxima do IFMG.
- 6.3. As equipes locais serão formadas seguindo a Lei no 12.513, de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei no 12.816/2013, a Resolução CD/FNDE no 4, de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução/CD/FNDE no 6, de 12 de março de 2013 e a Portaria MEC no 1.042/21.
- 6.4. A execução do curso deverá acontecer entre o período de 31/10/2024 à 31/12/2025.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. É responsabilidade de cada campus acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 7.2. O repasse orçamentário e financeiro estará condicionado à disponibilidade orçamentária da SETEC/MEC.
- 7.3. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 7.4. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à PROEXC, em até 01 (um) dia após a sua publicação.
- 7.5. Cabe à PROEXC, em primeira instância, e ao Comitê de Extensão, em segunda instância, apreciar e emitir parecer aos pedidos de recursos submetidos.
- 7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEXC.
- 7.7. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFMG.

ANEXO I ESTRUTURA DO PROJETO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO

Campus:	
Diretor Geral:	
Coordenadora do Projeto:	
Curso FIC a ser ofertado:	

Município de oferta:	
Total de Vagas: 30	

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Informações sobre os indicadores de vulnerabilidade dos territórios atendidos:

(Detalhar indicadores como pobreza, desemprego, níveis de educação, entre outros.)

2.2. Informações sobre as possibilidades de formação profissional e tecnológica relacionadas às atividades produtivas identificadas nos grupos de mulheres em potencial:

(Descrever as atividades produtivas locais e como elas se relacionam com as possibilidades de formação.)

3. DIAGNÓSTICO

3.1. Situação das mulheres dos territórios de abrangência:

(Descrever a situação atual das mulheres, incluindo aspectos socioeconômicos, educação e emprego.)

3.2. Descrição/Perfil do território a ser atendido:

(Descrever os grupos de mulheres em vulnerabilidade social, como cooperativas, redes de economia solidária e associações.)

3.3. Relevância da ação:

(Justificar a importância da ação proposta e os benefícios esperados.)

3.4. Situação esperada ao final da ação:

(Descrever as metas e os resultados esperados ao final da ação.)

3.5. Infraestrutura disponível para oferta do Programa Mulheres Mil:

(Detalhar a infraestrutura existente, incluindo instalações, equipamentos e recursos humanos.)

4. ARTICULAÇÃO

4.1 Articulação com a comunidade externa no planejamento da proposta e com instituições parceiras para oferta do Programa Mulheres Mil:

(Apresentar manifestação de interesse de Organizações da Sociedade Civil, Prefeituras, entre outros parceiros, descrevendo sua participação no processo de execução do curso)

(Descrever como foi feita a articulação com a comunidade externa e as instituições parceiras envolvidas.)

Formatação Exigida:

- **Fonte:** Calibri
- **Tamanho:** 12
- **Espaçamento:** 1,5
- **Margens:** 2,5 cm em todas as margens
- **Limite:** A proposta não deverá ultrapassar 10 páginas

ANEXO II BAREMA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Justificativa e descrição da comunidade de abrangência:	Até 10 pontos
2. Diagnóstico:	Até 40 pontos
a) situação das mulheres dos territórios de abrangência do campus; b) relevância da ação; c) situação esperada ao final da ação; d) infraestrutura disponível para oferta do Programa Mulheres Mil.	
3. Articulação com a comunidade externa (grupos de mulheres em vulnerabilidade social e organizadas em forma coletiva de trabalho: cooperativas, em rede de economia solidária, em associações, etc)	Até 40 pontos
4. Currículo da coordenadora do projeto	Até 10 Pontos

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marie Luce Tavares, Coordenador(a) de Cultura, Esporte e Lazer**, em 08/08/2024, às 10:16, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Willerson Custodio da Silva, Pró-Reitor(a) de Extensão, Esporte e Cultura - Substituto(a)**, em 08/08/2024, às 10:47, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 08/08/2024, às 11:03, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1997721** e o código CRC **972CFFBB**.

23208.003234/2024-63

1997721v1